



### Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular n.º 502/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

**Processo:** 0003196-72.2024.2.00.0806

**Assunto:** Comunicação de fraude ocorrida em serventia

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do Despacho da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (Id. 5250648), em anexo, a respeito de suposta falsificação de Procuração Particular, em nome do Sr. Clovis Barbosa da Costa, a qual foi noticiada pela Delegatária do 2º Serviço Notarial e de Protestos de Caruaru/PE.

Atenciosamente,

**Desembargadora Maria Edna Martins**  
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARIA EDNA MARTINS - 13/01/2025 21:23:53  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2501132123537220000004955179>  
Número do documento: 2501132123537220000004955179

Num. 5276759 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246360650

Nome original: SEI\_00043311\_77.2024.8.17.8017.pdf

Data: 27/11/2024 13:36:27

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza  
Corregedoria Auxiliar Extrajudicial  
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI nº: 00043311-77.2024.8.17.8017 - Comunicação acerca de procuração particular com indícios de fraude.



**TJPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-1111111111/CORREGEDORIA GERAL-  
3000000000/CORREGEDORIAS AUXI-3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-  
3110040000**

**SEI nº: 00043311-77.2024.8.17.8017**

**DESPACHO**

A responsável pela 2º Serventia Notarial – Caruaru (CNS 07.707-3), Sra. Rosemary da Silva Vieira, enviou expediente a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, noticiando que recebeu uma procuração particular com indícios de fraude através de e-mail do Cartório 2º Distrito (Antigo 1º Distrito) de Jaboatão dos Guararapes.

No expediente pontua: "*Na qualidade de Delegatária deste 2º Serviço Notarial e de Protesto, informo a V. Exª, que recebemos em 25/10/2024, uma Procuração Particular datada de 01/10/2024, com indícios de fraude através do e-mail do Cartório 2º Distrito (Antigo 1º Distrito) de Jaboatão dos Guararapes/PE (relato anexo), solicitando a nossa Serventia que verificássemos a autenticidade do Sr. Clovis Barbosa da Costa, por haver suspeita de falsificação*".

*"A partir do relato verificamos através do nosso banco de dados o cartão de autografo do mesmo e também o termo de reconhecimento de firma por autenticidade assinado e datado em 02/10/2024 e de fato constatamos que na procuração particular o qual nos foi enviada como anexo, trata-se de uma assinatura fraudulenta. Dessa forma, percebemos que foi feito o transporte do selo da procuração reconhecida no dia 02/10/2024 com assinatura autêntica para a procuração enviada com resquício de adulteração do Sr. Clovis Barbosa da Costa".*

Posto isso, providencie a Secretaria da CAE, através do malote digital, e com urgência, o encaminhamento do expediente id 2893334 para todas as Serventias do Estado de Pernambuco e para as Corregedorias-Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal.

Cumprida a diligência acima, encerre-se este SEI nesta unidade.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 26/11/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2905736** e o código CRC **430CAD1B**.

---

00043311-77.2024.8.17.8017

2905736v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246311963

Nome original: OFICIO 056-2024 CORREGEDORIA.pdf

Data: 01/11/2024 09:16:17

Remetente:

Maria Aparecida do Nascimento

Caruaru - 2º Serventia Notarial

TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO 056 2024 INFORMANDO PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O DETRAN PE COM AS  
UDULENTA VISANDO PREVENIR FUTURAS FRAUDES.

2º SERVIÇO

**Notarial**  
e de Protesto



**NOTÁRIA**  
**Bela ROSEMARY DA SILVA VIEIRA**

( SUBSTITUTAS )

JOSEFA GENI E SILVA  
RISONI ROLANDE DA SILVA VIEIRA  
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO  
( ESCREVENTES AUTORIZADAS )  
ANTÔNIA GIVANILDA E SILVA  
GEIZEANE ROBERTA DA SILVA  
ROSIANE ZACARIAS MOTA VIEIRA  
ERIVONEIDE SOUSA SILVA BARROS DE OLIVEIRA  
FLÁVIA AGUIAR DE LUCENA CAVALCANTI DE MELO  
LIEDJA PEREIRA REIS  
JOSÉ RAFAEL DA SILVA  
CAMILA HÓSTIO FLORENCIO  
LETÍCIA RAFAELA MOREIRA ALVES

Avenida Agamenon Magalhães, 269, Térreo - Maurício de Nassau - Cep: 55.012-290 - CARUARU - PERNAMBUCO (81) 3721-2898 \* 3721-6855  
E-mail: [cartorioprotestoscaruaru@yahoo.com.br](mailto:cartorioprotestoscaruaru@yahoo.com.br) Whatsapp: (81) 98494-5691 / (81) 98494-5692

Caruaru, 31 de outubro de 2024

**OFÍCIO N° 056/2024**

EXMO. SR. DR.

CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL  
RECIFE – PE

Exmo. Juiz Corregedor

Na qualidade de Delegatária deste 2º Serviço Notarial e de Protesto, informo a V. Ex<sup>a</sup>, que recebemos em 25/10/2024, uma Procuração Particular datada de 01/10/2024, com indícios de fraude, através do e-mail do Cartório 2º Distrito (Antigo 1º Distrito) de Jaboatão dos Guararapes/ PE (relato anexo), solicitando a Nossa Serventia que verificássemos a autenticidade da assinatura do Sr. Clovis Barbosa da Costa, por haver suspeita de falsificação.

A partir do relato verificamos através do nosso Banco de Dados o cartão de autografo do mesmo e também o Termo de Reconhecimento de Firma por Autenticidade assinado e datado em 02/10/2024 e de fato constatamos que na Procuração Particular o qual nos foi enviada como anexo, trata-se de uma assinatura fraudulenta. Dessa forma, percebemos que foi feito o transporte do selo da procuração reconhecida no dia 02/10/2024 com assinatura autêntica para a procuração enviada com resquício de adulteração na assinatura do Sr. Clovis Barbosa da Costa.

Informo ainda, que solicitamos ao SICASE o cancelamento do selo nº 0077073.REV09202405.01294 referente ao Reconhecimento de Firma por

autenticidade supostamente fraudado.

Com a presente comunicação, visando prevenir futuras fraudes com a utilização de tal documento, solicitamos dessa Douta Corregedoria, a divulgação dos fatos narrados neste expediente, para conhecimento dos demais Órgãos e Serviços Notariais e Registrais.

Com os protestos de estima e elevada consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente

ROSEMARY DA SILVA VIEIRA  
- DELEGATARIA-

Rosângela Silva Vieira  
Tapeliá

## “DEUS É NOSSO REFÚGIO E FORTALEZA” – Sc. 46:1-a)

# Cancelamento de selo devido à transferência do selo para outro documento.

De: Cartório 2º Distrito (Antigo 1º Distrito) de Jaboatão dos Guararapes/PE (cartorio@cartoriojaboataocentro.com.br)

Para: cartorio\_2oficiocaruaru\_rosemary@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 25 de outubro de 2024 às 13:29 BRT

Boa tarde, prezados.

Me chamo Daniel, sou substituto do Cartório de Registro Civil e Notas do 2º Distrito (Antigo 1º Distrito) de Jaboatão dos Guararapes/PE. Venho por meio deste informar sobre o reconhecimento por autenticidade da assinatura do Sr. Clovis Barbosa da Costa.

Segue o relato dos fatos: um terceiro compareceu ao balcão do cartório para solicitar a averbação de uma procuração particular do DETRAN. O documento foi averbado por estar em conformidade. No entanto, hoje, o mesmo terceiro, que não se identificou, retornou ao cartório com uma nova procuração preenchida, solicitando uma nova averbação. Para tanto, foi feito o transporte do selo da procuração anterior para o novo documento. Como pode ser visto na imagem anexa, há um resquício do nosso carimbo.

O colaborador questionou o motivo desse "resto de carimbo", e o terceiro informou que o DETRAN não aceitou a procuração anterior devido à letra do preenchimento estar ilegível. Solicito, assim, que verifiquem a autenticidade da assinatura do Sr. Clovis Barbosa da Costa, pois há suspeita de falsificação.

Em anexo, envio a cópia do documento para análise e encaminhamento para os devidos fins. Estamos à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Daniel



PROCURAÇÃO ADULTERADA.pdf  
609kB



## PROCURAÇÃO PARTICULAR (Específica para serviços de Veículos)

### > OUTORGANTE

Nome (Completo): CLOVIS BARBOSA DA COSTA  
RG: 4691199 Org. Emissor: SIS CPF/CNPJ: 77889071401

Endereço: RUA VASSOURAL 1220

Bairro: VASSOURAL Cidade: CONCEIÇÃO UF: PE CEP: 55028400

### > OUTORGADO (Procurador Legal)

Nome (Completo): EDUARDO DE MENDONÇA DO CARMO  
RG: 3009136 Org. Emissor: SECP CPF/CNPJ: 04847688645

Endereço: Almoçaria

Bairro: ALMOÇARIA Cidade: JAICÓS UF: PE CEP: 54420100

### > DADOS DO VEÍCULO

Placa: PDR 4249 RENAVAM: 1091810720

Marca / Modelo: CAMOSA

Chassi: 4F3CLASD01K6000868

Com poderes de representação junto ao DETRAN-PE e/ou CIRETRANs com fins específicos para realizar os seguintes serviços: (Obrigatório especificar os Serviços)

Assinatura do Outorgante

Caruaru, 01 de outubro de 2024 clovis barbosa da costa

Assinatura do Outorgante

- A Procuração deve ser apresentada em formato original e ser específica: Discriminar o serviço a ser realizado e dizer o objetivo principal. Ex.: Tirar 2<sup>a</sup> via do CRV/CRLV, Transferir a Propriedade, Promover Baixa/Inclusão de Alienação, Promover Alteração no Registro do Veículo, dentre outros.
- Reconhecer a Firma do outorgante, em Cartório. Caso a firma tenha sido reconhecida em cartório de um município ou estado (UF) diferente daquele em que o atendimento será realizado, será necessário se dirigir a um cartório da localidade em que ocorrerá o atendimento e fazer a averbação.
- Anexar cópias autenticadas da Identidade e CPF do Outorgante.
- Apresentar originais e cópias da Identidade, CPF e Comprovante de Endereço do Outorgado (procurador legal).
- Confira as regras para os documentos de identificação na PORTARIA [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br).
- Confira as regras de comprovante de residência na PORTARIA DP N° [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br).

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - P  
Rosário da Silva Viegas - TABELA

RECONHECO, por autenticidade a(s) firma(s) de:  
CLOVIS BARBOSA DA COSTA  
selo N° 0077073.REV09202405.01294  
dou fé. CARUARU, 02/10/2024 13:55:30 Em testemunha da verdade



Josefa Genil e Silva

Em R\$5,28 TSNR R\$1,06 Fim R\$0,05 Funeg R\$0,11 1st R\$0,26 Tot R\$6,76 JU1,00  
Consulte autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/seledigital](http://www.tjpe.jus.br/seledigital) ou pelo QR CODE

Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco

Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga - Recife - PE CEP 50.690-900

PABX: (81) 3184-8000

## Tribunal de Justiça de Pernambuco

### Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

#### Selo Eletrônico

0077073.REV09202405.01294



Digite os caracteres da imagem



#### Selo Eletrônico de Fiscalização

0077073.REV09202405.01294

Cancelado em 30/10/2024

Ato: Reconhecimento de firma

Contribuinte: CLOVIS BARBOSA DA COSTA

Cartório: 2º Serventia Notarial - Caruaru

CNPJ Cartório: 11.401.403/0001-69

Oficial: Rosemary da Silva Vieira

Emissor: Josefa Geni e Silva

Emitido em: 02/10/2024 13:55:28

Número da Guia: 0021095571

